Secretário

Lei Nº 1012

"Autoriza ao Poder Executivo a doar ao Estado de Minas Gerais o prédio escolar pertencente ao Município de Manhuaçu, localizado no povoado de Santo Amaro, distrito de São Pedro do Suaí."

O povo do Município de Manhuaçu, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º Fica o poder Executivo autorizado a doar ao Esta

do de Minas Gerais, mediante escritura pública, o prédio escolar localizado no povoado de Santo Amaro, distrito de São Pedro do Suaí.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu
11 de Setembro de 1968

Antônio Xavier
Prefeito Municipal

Francisco Lúcio de Assis,
Secretário.